Cromo Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 53.306.243/0001-19

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras
Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2026

RT 477/2026

Cromo Fundo de Investimento em Participações

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 6
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Cromo Fundo de Investimento em Participações
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Cromo Fundo de Investimento em Participações ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Cromo Fundo de Investimento em Participações** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incertezas relevante sobre a continuidade operacional

Buna Participações S.A. (anteriormente denominada Cromossomo Participações VII S.A.)

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, que descreve que o Fundo possuía investimento em ações da Buna Participações S.A. ("Companhia Investida"), anteriormente denominada Cromossomo Participações VII S.A., apresentando saldo negativo no montante de R$ 304.517. Conforme divulgado na referida nota explicativa, as demonstrações financeiras da Companhia Investida referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório contém seção de incerteza relevante relacionada à sua continuidade operacional. Naquela data, a

Companhia Investida apresentava passivo a descoberto de R$ 304.517 mil e havia incorrido em prejuízo de R$ 47.976 mil no exercício. Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia Investida, cuja manutenção depende, entre outros fatores, da obtenção de recursos junto ao seu acionista. Considerando a relevância da situação patrimonial da Companhia Investida para as demonstrações financeiras do Fundo, esse assunto é fundamental para o entendimento dos riscos relacionados ao investimento reconhecido. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Cromossomo Participações III S.A.

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, que descreve que o Fundo possuía investimento em ações da Cromossomo Participações III S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 1.202. Conforme divulgado na referida nota explicativa, as demonstrações financeiras da Companhia Investida referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório contém seção de incerteza relevante relacionada à sua continuidade operacional. No referido exercício, a Companhia Investida incorreu em prejuízo de R$ 46.440 mil e depende da implementação de medidas pela Administração, incluindo a obtenção de recursos junto ao seu acionista, por meio de eventual aumento de capital, para a liquidação de seus compromissos de curto e longo prazo. Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia Investida. Considerando a relevância desse assunto para a avaliação dos riscos relacionados ao investimento reconhecido pelo Fundo, nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Ênfase

Reapresentação da demonstração financeira de 2026

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, que descreve a reapresentação das informações comparativas referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025. Nas demonstrações financeiras originalmente emitidas, o Fundo não havia reconhecido, no passivo, o saldo negativo decorrente da aplicação do método da equivalência patrimonial sobre o investimento em Companhias Investidas, correspondente à parcela do passivo a descoberto atribuível ao Fundo. No exercício corrente, a Administradora revisou o tratamento contábil adotado e reapresentou os saldos comparativos, de forma a refletir o reconhecimento do referido passivo e os correspondentes efeitos nas demonstrações financeiras e respectivas divulgações. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhias de capital fechado

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía ações de companhia de capital fechado no valor de R$ 303.315, correspondente a 100,44% negativos de seu patrimônio líquido. Considerando o impacto direto na mensuração das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em companhias de capital fechado foi considerado como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo para o reconhecimento e a mensuração dos investimentos pelo método da equivalência patrimonial;
- Confronto das quantidades de ações detidas pelo Fundo com os respectivos registros societários;
- Avaliação das demonstrações financeiras das Companhias Investidas e recálculo dos montantes de equivalência patrimonial, incluindo a redução do investimento a zero e o reconhecimento das perdas adicionais no passivo, quando aplicável; e
- Avaliação da existência de obrigações do Fundo perante as Companhias Investidas e da adequação das respectivas divulgações nas demonstrações financeiras; e,
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em ações de companhias de capital fechado e o passivo decorrente da aplicação do método da equivalência patrimonial, consideramos que os critérios e as premissas adotados pela Administradora do Fundo para a mensuração dos investimentos, o reconhecimento dos resultados de equivalência patrimonial e o registro das perdas adicionais são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em cotas de fundo e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

Cromo Fundo de Investimento em Participações

CNPJ nº 53.306.243/0001-19

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025 (Reapresentado)	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**1.351**	**0,45%**	**1.057**	**39,87%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**1.351**	**0,45%**	**1.057**	**39,87%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	1.351	0,45%	1.057	39,87%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**-**	**-**	**-**	**0,00%**
Títulos de renda variável		**-**	**-**	**-**	**0,00%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	-	-	-	0,00%
Valores a receber		**1**	**0,00%**	**1**	**0,00%**
Rendas a receber		**1**	**0,00%**	**1**	**0,00%**
Despesas antecipadas		1	0,00%	1	0,00%
Total do ativo		**1.352**	**0,45%**	**1.058**	**0,27%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025 (Reapresentado)	% sobre o Patrimônio Líquido
Outras obrigações sociais e estatutárias		**303.315**	**100,44%**	**391.463**	**100,27%**
Ações companhias fechadas	**5**	303.315	100,44%	391.463	100,27%
Credores diversos		**15**	**(0,00%)**	**11**	**0,00%**
Taxa de administração e gestão		-	-	4	0,00%
Consultoria e auditoria		15	(0,00%)	7	0,00%
Total do passivo		**303.330**	**-100,45%**	**391.474**	**-100,27%**
Cotas integralizadas		780.261	(258,38%)	569.761	-145,94%
Amortização de cotas		(400)	0,13%	-	-
Lucros acumulados		(1.081.838)	358,25%	(960.177)	245,94%
Total do patrimônio líquido		**(301.977)**	**100,00%**	**(390.416)**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.352**	**0,45%**	**1.058**	**0,27%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Cromo Fundo De Investimento em Participações

CNPJ nº 53.306.243/0001-19

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025 (Reapresentado)
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	275	301
		275	**301**
Resultado de equivalência patrimonial			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	(121.909)	(960.463)
		(121.909)	**(960.463)**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(2)	12
		(2)	**12**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria	**10**	(21)	(13)
Taxa de custódia	**10**	(8)	-
Taxa de fiscalização – CVM	**10**	(3)	(3)
Outras despesas e receitas	**10**	7	-
		(25)	**(16)**
Resultado do exercício		**(121.661)**	**(960.166)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(121.661)**	**(960.166)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Cromo Fundo De Investimento em Participações

CNPJ nº 53.306.243/0001-19

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Prejuízos acumulados (Reapresentado)	Total (Reapresentado)
Em 29 de fevereiro de 2024		**761**	**-**	**(11)**	**750**
Cotas integralizadas	**8**	569.000	-	-	569.000
Lucro líquido do exercício		-	-	(960.166)	(960.166)
Em 28 de fevereiro de 2025		**569.761**	**-**	**(960.177)**	**(390.416)**
Cotas integralizadas	**8**	210.500	-	-	210.500
Amortização de cotas			(400)	-	(400)
Lucro líquido do exercício		-	-	(121.661)	(121.661)
Em 28 de fevereiro de 2026		**780.261**	**(400)**	**(1.081.838)**	**(301.977)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Cromo Fundo De Investimento em Participações

CNPJ nº 53.306.243/0001-19

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração do fluxo de caixa (método direto) dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	28/02/2026	28/02/2025 (Reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(6)	(8)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(13)	(6)
Pagamento de taxa de custódia	(8)	-
Pagamento taxa de fiscalização da CVM	(3)	(4)
Outros pagamentos e recebimentos operacionais	7	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(23)**	**(18)**
Aquisição de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(210.500)	(569.000)
Venda/Redução de Capital de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	441	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(210.059)**	**(569.000)**
Cotas integralizadas	210.500	569.000
Amortização de cotas	(400)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**210.100**	**569.000**
Resultado com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**275**	**301**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**294**	**283**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**1.057**	**774**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**1.351**	**1.057**
Resultado do exercício	**(121.661)**	**(960.166)**
Resultado com cotas de fundo de investimento de renda fixa	(275)	(301)
Equivalência patrimonial de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	121.909	960.463
Variações patrimoniais	-	-
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	5	(14)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(23)**	**(18)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Cromo Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Cromo Fundo de Investimento em Participações ("Classe"). A Classe foi constituída em 26 de dezembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas operações em 23 de dezembro de 2023.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Alvo de emissão da Sociedade Alvo, renda ou ambos.

O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão da Classe, do Fundo ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos Cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, Gestora, Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

As aplicações feitas na Classe, tendo em vista o seguimento de atuação, sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultantes de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos os investimentos, não sendo o administrador e nem o gestor os responsáveis por eventual depreciação dos ativos que compõe a carteira da Classe.

A Classe destina-se exclusivamente a investidores profissionais.

Patrimônio líquido negativo

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o patrimônio líquido do Fundo encontra-se negativo em função da marcação contábil da companhia investida Buna Participações S.A. pelo método de equivalência patrimonial.

A Buna Participações S.A em 28 de fevereiro de 2025, apresentou capital circulante líquido negativo em seu balanço patrimonial no montante de R$ 393.068. Parte substancial do passivo circulante da Companhia no montante de R$ 402.019 refere-se a financiamentos assumidos pela companhia e baixa liquidez no ativo circulante.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como não entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às

entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões nem a indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. Quanto à plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe.

ii. A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno por meio da apreciação do capital investido, renda ou ambos;

iii. A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

iv. A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução n° 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Reapresentação das demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2025, a Classe possuía investimento em ações da Buna Participações S.A (“Companhia Investida”), no montante de R$ (391.463), correspondente a 100,27% do seu patrimônio líquido, conforme apresentado na Demonstração da composição e diversificação das aplicações e na nota explicativa n° 5. Até a data original de aprovação para emissão dessas demonstrações financeiras em 28 de julho de 2025, a Administração da Classe avaliou que o cálculo de Equivalência Patrimonial do ativo não deveria assumir saldo negativo, mantendo o registro limitado a zero quando as perdas reconhecidas por equivalência patrimonial consumiam integralmente o valor contábil do investimento. Dessa forma, conforme o Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativas e Retificação de Erros, essas demonstrações Financeiras da Classe estão sendo reapresentadas para considerar a mudança de prática contábil, subsequentemente à data original de emissão, de que a limitação automática da

exposição econômica ao valor zero deixou de refletir adequadamente a substância econômica de determinadas estruturas de investimento.

Em função do exposto acima a Administradora realizou o devido ajuste contábil. Os ajustes realizados estão demonstrados da seguinte forma:

		2025		
		Original	**Ajustes**	**Saldo reapresentado**
(a)	**Demonstração da posição financeira**			
	Total do Ativo	**2.663**	**(1.605)**	**1.058**
	Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	1.605	(1.605)	-
(b)	**Demonstração da posição financeira**			
	Total do Passivo	**11**	**(391.463)**	**391.474**
	Ações companhias fechadas	-	(391.463)	391.463
(c)	**Total do patrimônio líquido**			
	Lucros acumulados	(567.109)	(393.068)	(960.177)
(d)	**Demonstração do resultado**			
	Resultado do exercício	**(567.098)**	**(393.068)**	**(960.166)**
	Resultado abrangente do exercício	**(567.098)**	**(393.068)**	**(960.166)**
	Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(567.395)	(393.068)	(960.463)
(e)	**Demonstração das evoluções do patrimônio líquido**			
	Lucro líquido do exercício	(567.098)	(393.068)	(960.166)
	Lucros acumulados	**(567.109)**	**(393.068)**	**(960.177)**

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 27 de julho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, sem cotação em bolsa ou valores ou mercado de balcão organizado são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de aplicação periódica do ajuste por equivalência patrimonial, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício.

e) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

f) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Ativos financeiros de liquidez

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

		28/02/2026		28/02/2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	255.324,2147	1.351	228.453	1.057
Total			**1.351**		**1.057**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 275 (2025 – R$ 301) com operações compromissadas, indicado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento”.

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI ("Tesouro Selic") foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data.

É destinado a investidores em geral.

A gestão da carteira é realizada pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	28/02/2025	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	28/02/2026	% de Participação
Companhia						
Buna Participações S.A	442.000.000	100%	210.500.000	-	652.500.100	100%
Cromossomo Participações III S.A.	384.586.094	7,37%	-	(442.417)	384.143.677	7,37%

	29/02/2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	28/02/2025	% de Participação
Companhia						
Buna Participações S.A	-	0%	442.000.000	-	442.000.000	100%
Cromossomo Participações III S.A.	-	0%	384.586.094	-	384.586.094	7,37%

Movimentação no valor contábil das ações

	28/02/2025 (Reapresentado)	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Resultado MEP	28/02/2026
Companhia					
Buna Participações S.A	(393.068)	210.500	-	(121.949)	(304.517)
Cromossomo Participações III S.A.	1.605	-	(441)	38	1.202
Total	**(391.463)**	**210.500**	**(441)**	**(121.909)**	**(303.315)**

(¹) Saldo apresentado na rubrica "Outras obrigações sociais e estatutárias" do Demonstrativo da Posição Financeira.

	29/02/2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Resultado MEP (Reapresentado)	28/02/2025 (Reapresentado)
Companhia					
Buna Participações S.A	-	442.000	-	(835.068)	(393.068)
Cromossomo Participações III S.A.	-	127.000	-	(125.395)	1.605
Total	**-**	**569.000**	**-**	**(960.463)**	**(391.463)**

Seguem as informações sobre a companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado:

Cromossomo Participações III S.A

A Cromossomo III é uma sociedade anônima de capital nacional fechado, constituída em 16 de março de 2011, com sede social na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 5, sala 501, parte, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, cuja finalidade é a participação no capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, na qualidade de cotista ou acionista, em especial na Diagnósticos da América S.A. (DASA).

A DASA "Controladora" e em conjunto com suas controladas "Grupo DASA" ou "Companhia", com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, é uma sociedade anônima de capital aberto com o seu registro concedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em 5 de novembro de 2004, código de negociação DASA3, para negociação dos seus valores mobiliários no mercado de bolsa.

A Companhia através de suas próprias operações bem como também através de suas controladas, tem como objeto social a prestação de serviços:

(i) Médicos ambulatoriais com abrangência para consultas médicas presenciais e por telemedicina, procedimentos ambulatoriais, procedimentos ambulatoriais com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e exames complementares e administração de medicamentos (terapias) para pacientes particulares ou empresas conveniadas, companhias seguradoras, entidades de assistência médico-hospitalar ou outras modalidades de custeio da saúde.

(ii) Auxiliares de apoio diagnóstico a pacientes particulares ou empresas conveniadas, companhias seguradoras, entidades de assistência médico-hospitalar, outras modalidades de custeio da saúde, incluindo análises clínicas e vacinação, diretamente, ou em caráter suplementar, por intermédio de laboratórios contratados; bem como outros serviços auxiliares de apoio diagnóstico, exclusivamente por meio de empresas médicas especializadas, principalmente nas áreas de: (i) citologia e anatomia patológica; (ii) diagnóstico por imagem e métodos gráficos; (iii) medicina nuclear.

(iii) Prestar serviços hospitalares; propiciar o atendimento médico e ambulatorial nas suas instalações; servir de campo de aperfeiçoamento de médicos, enfermeiros e outros profissionais relacionados a essas atividades; e proporcionar meios para a pesquisa e investigação científica. Os serviços são prestados através da Ímpar, empresa controlada da Companhia, nos hospitais Hospital 9 de Julho, Complexo Hospitalar Niterói, Hospital São Lucas Copacabana, Hospital Brasília, Maternidade Brasília, Hospital Santa Paula e Hospital Águas Claras.

(iv) Prestação de serviços de coordenação de cuidado, monitoramento remoto, gestão de saúde populacional, assistência médica e paramédica domiciliar, e atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Desenvolvimento de consultoria para empresas e operadoras de saúde no desenvolvimento de modelos de gestão de saúde, novos modelos de remuneração, controle de risco e gestão de rede assistencial. Os serviços são realizados através da Santa Celina, empresa controlada da Companhia.

(v) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, produtos digitais incluindo aplicativos, processamento e tratamento de dados, serviço de internet, hospedagem, desenvolvimentos de provedores e outras atividades relacionadas, consultoria, suporte, manutenção e outros serviços relacionados a tecnologia da informação. Os serviços são realizados pela Companhia através da sua marca Nexa.

(vi) Desenvolvimento e licenciamento de modelos preditivos utilizando tecnologia da informação e ciência de dados. Os serviços são realizados através da Genia, Nobeloy e Optiren.

(vii) Prestação de serviços de corretagem, venda de planos de saúde, análise de dados, consultorias para redução de sinistro e gestão de saúde para empresas. Os serviços são prestados pela Companhia através de suas marcas Dasa Empresas (Allbrokers) e futuramente pela Gesto Saúde.

(viii) Exploração de atividades relativas a (i) elaboração, edição, publicação e distribuição de jornais, livros, revistas, periódicos e outros veículos de comunicação escrita, destinados à divulgação científica ou das atividades compreendidas no âmbito de atuação da Companhia (ii) outorga e administração de franquia empresarial, compreendendo fundo de propaganda e divulgação, treinamento e seleção de mão-de-obra, indicação de fornecedores de equipamentos e material de

pesquisa (iii) realização de exames em alimentos e substâncias para fins de avaliar riscos ao ser humano; (iv) importação, para uso próprio, de equipamentos médico-hospitalares, conjuntos para diagnósticos e correlatos em geral.

Para fins de análise e tomada de decisão por parte da administração, as operações da Companhia são geridas por três seguimentos: (i) cuidados ambulatoriais e coordenação de cuidados - especificamente em relação a características econômicas, prestação de serviços e processos de produção, tipo de cliente, fornecedores e processo logístico, formado por unidades de atendimento e núcleos técnicos de operações, (ii) hospitais e oncologia – através da Ímpar Serviços Hospitalares S.A., controlada da Companhia, formada por hospitais localizados nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, conforme demonstrada na nota explicativa nº 2 e (iii) Operações Internacionais - serviços auxiliares de apoio ao diagnóstico, formado por unidade de atendimento e núcleos técnicos de operações localizados na Argentina e Uruguai. O conselho de administração analisa os relatórios pelo menos trimestralmente.

Em assembleia geral extraordinária realizada em 10 de julho de 2024, a Classe subscreveu 127.000.000 (cento e vinte e sete milhões) cotas pelo valor de R$ 127.000 na Cromossomo Participações III S.A.

Em assembleia geral extraordinária realizada em 29 de outubro de 2025, foi deliberada a redução do capital social da Companhia por considerá-lo excessivo, no valor de R$ 6.000 (seis milhões de reais), passando o mesmo dos atuais R$5.215.691 (cinco bilhões, duzentos e quinze milhões, seiscentos e noventa e um mil e quarenta e cinco reais) para R$ 5.209.691 (cinco bilhões, duzentos e nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e quarenta e cinco reais), com o cancelamento de 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Considerando o percentual de participação da Classe no ativo, a redução de capital na Classe foi de R$ 441.

As demonstrações financeiras da Cromossomo III relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 20 de março de 2026, sem modificações e com o seguinte parágrafo:

"Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2.3 às demonstrações financeiras, que indica que a Companhia incorreu no prejuízo de R$ 46.440 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (R$ 476.008 em 2024). A administração da Companhia está buscando medidas e incluindo alternativas de recursos com o acionista da Companhia, como por exemplo, aumento de capital para a quitação dos seus compromissos de curto e longo prazo. Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto."

Buna Participações S.A (anteriormente denominada Cromossomo Participações VII S.A.)

A Buna Participações S.A. ("Buna ou Companhia"), é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em abril de 2011 de acordo com as leis brasileiras, domiciliada no Brasil. A companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades.

Em assembleia geral extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2025, a Classe subscreveu 442.000.000 (quatrocentos e quarenta e dois milhões) cotas pelo valor de R$ 442.000 na Companhia.

Em assembleia geral extraordinária realizada em 06 de agosto de 2025, a Classe subscreveu 133.500.000 (quatrocentos e quarenta e dois milhões) cotas pelo valor de R$ 133.500 na Companhia.

Em assembleia geral extraordinária realizada em 05 de fevereiro de 2026, a Classe subscreveu 77.000.000 (quatrocentos e quarenta e dois milhões) cotas pelo valor de R$ 77.000 na Companhia.

As demonstrações financeiras da Buna relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 20 de março de 2026, sem modificações e com o seguinte parágrafo:

"Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2.3 às demonstrações financeiras, que indica que a Companhia incorreu no prejuízo de R$ 47.976 mil no período findo em 31 de dezembro de 2025, bem como, apresentou patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) de R$ 304.517 mil. Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Neste sentido, ainda de acordo com a mesma nota explicativa, a administração da Companhia buscará alternativas de recursos com o acionista da Companhia. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.."

6. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o Regulamento. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

A Classe e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de Mercado:

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos

distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o ADMINISTRADOR e o GESTOR, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos:

(ii) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(iii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas,

na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iv) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

(v) Morosidade da justiça brasileira: o FUNDO, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o FUNDO, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(vi) Arbitragem: o Regulamento do FUNDO prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe:

(vii) Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado no âmbito da Primeira Emissão, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo ADMINISTRADOR.

(viii) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do GESTOR, nos termos deste Anexo. Nesse sentido, as características da

Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições deste Anexo.

(ix) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(x) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(xi) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(xii) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(xiii) Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do ADMINISTRADOR, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

(xiv) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o ADMINISTRADOR e/ou o GESTOR tenham de qualquer forma participado, os

potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(xv) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo GESTOR. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

(xvi) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas. (xi) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma deste Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xvii) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Risco relacionados às Sociedades Alvo:

(i) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas

não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

(ii) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelo GESTOR. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

(iii) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do

Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

(iv) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

(v) Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

(vi) Risco de aprovações: investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(vii) As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

(viii) Risco de Coinvestimento: o FUNDO poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do ADMINISTRADOR e/ou do GESTOR, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor

não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

(ix) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas: A Classe poderá, na forma prevista neste Anexo e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo ADMINISTRADOR e/ou do GESTOR. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de o GESTOR apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o GESTOR poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Risco de Liquidez:

(i) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(ii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do GESTOR de reinvestir. A Classe está exposto a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o GESTOR não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o GESTOR poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(iii) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de

negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(iv) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou do CUSTODIANTE em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(v) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo:

(i) Risco Ambiental: A Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe.

(ii) Risco Geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.

(iii) Risco Arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.

(iv) Risco de Completion: as Sociedades Alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (cost overruns); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos a Classe.

(v) Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do FUNDO ou da Classe. Ademais, as Sociedades Alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

(vi) Risco relacionado à extinção dos contratos das Sociedades Alvo: os contratos das Sociedades Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao Poder Concedente e, nos termos da legislação vigente, seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o contrato da Sociedade Alvo em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido a até zero, a partir do desconto do valor das multas e dos danos eventualmente causados pela concessionária. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

(vii) Risco relacionado à renovação dos contratos: os instrumentos contratuais das Sociedades Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de infraestrutura, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o Poder Concedente poderá não permitir tais renovações ou as Sociedades Alvo poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das Sociedades Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quanto tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações de emissão da Sociedade Investida, com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pelo Fundo; ou (ii) alienar referidas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Emissão, amortização e resgate de Cotas

As Cotas poderão ser subscritas para integralização à vista e/ou a prazo, ou, ainda, via Chamada de Capital, conforme estipulado no ato que aprovar a respectiva emissão de Cotas, observadas as condições estabelecidas os respectivos boletins de subscrição e Compromissos de Investimento, conforme o caso. No ato de subscrição das Cotas e adesão à Classe, o investidor deverá assinar o respectivo Termo de Adesão, boletim de subscrição e Compromisso de Investimento, se houver.

No momento da subscrição das Cotas, caberá à instituição intermediária da Oferta ou ao Administrador, conforme aplicável, averiguar a adequação do investidor ao Público-Alvo da Classe.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram integralizadas 71.488.925,8398 novas cotas mediante aportes financeiros de R$ 210.500 (2025 - foram integralizadas 594.457,8027 cotas mediante aportes financeiros de R$ 569.000).

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas e mediante recomendação do Comitê de Investimentos e aprovação da Assembleia Especial, observadas as disposições do Regulamento, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Sujeito à aprovação da Assembleia Especial, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Ativos Financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de Cotas abrangerá todas as Cotas em benefício da totalidade dos Cotistas.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram realizadas amortizações de cotas no montante de R$ 400 (2025 - R$ 0).

Resgates

Não haverá resgate de Cotas, exceto na Liquidação.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração

A Taxa de Administração será fixada conforme a tabela abaixo e incidirá sobre o patrimônio líquido total dos fundos de investimento e/ou classes.

PL	Percentual
R$ 0,00 a R$ 1.000.000	0,03% a.a.
R$ 1.000.000 a R$ 2.000.000	0,02% a.a.
Acima de R$ 2.000.000	0,01% a.a.

A remuneração acima prevista será escalonada na margem, isto é, a cada intervalo será aplicada a remuneração descrita, devendo ser calculada de forma incremental e paga por cada um dos fundos de investimento ou classes, conforme aplicável, de forma proporcional aos seus patrimônios líquidos. Para fins do disposto neste item, os patrimônios líquidos dos seguintes fundos de investimento e/ou classes, conforme aplicável, deverão ser considerados em conjunto para o cálculo e a cobrança da Taxa de Administração ("PL Agregado"):

I. BTG 1122 G FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR – CNPJ nº 31.552.411/0001-13;
II. BTG 1122P G FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR - CNPJ nº 31.556.559/0001-26;
III. BTG 2160 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR - CNPJ nº 30.508.027/0001-50;
IV. BTG 3921 G FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR - CNPJ nº 28.951.239/0001-66;
V. BTG HORUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR - CNPJ nº 20.725.882/0001-60;

VI. PAMPLONA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – CNPJ nº 18.652.763/0001-82;
VII. FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES GENOMA II – MULTIESTRATÉGIA - CNPJ nº 19.307.190/0001-12; e
VIII. FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES GENOMA III – MULTIESTRATÉGIA - CNPJ nº 21.567.179/0001-33.

A remuneração devida pelos fundos de investimento indicados acima, a título de taxa de administração, respeitará um mínimo global correspondente ao valor de R$ 996 (novecentos e noventa e seis mil reais) por ano.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi registrada a importância de R$ 2 (2025 – R$ 12) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício em "Despesas de taxa de administração/gestão - Taxa de administração e gestão". O saldo a pagar à administradora e à gestora em 28 de fevereiro de 2026 é de R$ 0 (2025 – R$ 4).

Taxa de Ingresso e saída e performance

A Classe não cobrará taxa de performance, de ingresso e saída

10. Encargos

As despesas debitadas da Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	28/02/2026		28/02/2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	2	0,01%	(12)	-0,01%
Despesas de consultoria e auditoria	21	0,14%	13	0,01%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	3	0,02%	3	0,00%
Outras despesas	(7)	-0,05%	-	0,00%
Despesas de taxa de custódia	8	0,05%	-	0,00%
Total	**27**	**0,18%**	**4**	**0,00%**
PL médio do exercício	**14.673**		**115.194**	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	(4,1837)	(193,9%)
2025	4,4546	(99,5%)

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Imposto de renda

Nas amortizações e/ou alienação de cotas, como também no resgate de cotas pelo término de prazo ou liquidação do Fundo, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

Sem prejuízo da regulamentação acima, o Fundo deverá ter a carteira composta de, no mínimo, 67% de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, sob pena dos rendimentos distribuídos aos cotistas, sujeitarem-se ao imposto sobre a renda na fonte às alíquotas prevista para os regimes de curto e longo prazo, mantida a contagem do prazo da aplicação.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado da carteira do Fundo estão registradas nos livros das companhias investidas.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos respectivos Administradores.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que O Fundo, no período findo em 28 de fevereiro de 2026, contratou a RSM ACAL Auditores Independentes S/S. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço o Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias, relativas a Classe, estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe não possuí transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 9 e 10.

e) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos ou transações desde 28 de fevereiro de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais nas notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1